

PROCESSO SELETIVO 01/2026
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA JOVENS APRENDIZES - CICLO 2026-2027.

A **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - FUVS**, diante da parceria firmada com sua mantida, **Colégio João Paulo II**, ambas do município de Pouso Alegre/MG, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 01/2026** para o preenchimento de 100 (cem) vagas destinadas a **JOVENS COM IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS**, visando atender ao **PROJETO JOVEM APRENDIZ - CICLO 2026-2027**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o disposto neste edital.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 SOBRE O PROJETO

O Projeto Jovem Aprendiz é um o programa técnico-profissional, no eixo **Assistente Administrativo**, que prevê a execução de atividades teóricas e práticas, sob a orientação pedagógica de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica e com atividades práticas coordenadas pela FUVS, voltadas a formação do aprendiz nos termos da legislação em vigor.

O presente edital de seleção leva em consideração o instrumento jurídico e o plano de trabalho do **Projeto “Jovem Aprendiz – Colégio João Paulo II - Ciclo 2026-2027”**, assinado pelas partes e aprovado na instância federal pelo **Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP, nº 98236** e Municipal, pelo **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), inscrição nº 30/2024**, além dos termos da Lei Federal nº 10.097/2000 e da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.544/2023.

1.2 SOBRE OS BENEFICIÁRIOS

1.2.1 O presente edital tem como público alvo adolescentes que se enquadrarem nos requisitos abaixo:

- a) Residir em Pouso Alegre-MG.
- b) Possuir idade entre 14 anos completos a 24 anos incompletos até o dia 08 de setembro de 2026.
- c) Preferencialmente jovens inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico atualizado).
- d) Preferencialmente estar matriculado ou egresso da rede pública de ensino ou ser bolsista 100% na rede particular.
- e) Ter disponibilidade de 4 horas diárias contínuas para cumprir as atividades do projeto.
- f) Não ser ou não ter sido jovem aprendiz da FUVS e das unidades mantidas.

1.2.2 O NÃO PREENCHIMENTO DE QUAISQUER REQUISITOS ACIMA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

1.3 SOBRE A FORMAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- a) Os candidatos selecionados receberão formação na área de **“Assistente Administrativo”**,

conforme CBO 411010.

- b) A carga horária total prevista é de 1.048h (Hum mil e 48 horas), as quais são distribuídas entre atividades teóricas de 400h (quatrocentas horas) e práticas de 648h (seissentos e quarenta e oito horas), organizada pela instituição conforme a legislação e previamente programada em calendário aprovado.
- c) A duração do curso será de até **12 meses**, com carga horária de **20 horas semanais (4 horas diárias) no período da tarde**, podendo ser alterado conforme necessidade e mediante justificativa.
- d) As atividades teóricas serão realizadas no Colégio João Paulo II – Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470 - Fátima I – (Univás | Unidade Fátima) – Pouso Alegre/MG.
- e) As atividades práticas serão realizadas na mantida da FUVS à qual o jovem estiver contratado.

1.4 SOBRE A CONTRATAÇÃO

- a) O jovem aprendiz será contratado pelo regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com registro em Carteira de Trabalho e terá direito a salário/hora (equivalente ao salário mínimo vigente ou conforme convenção coletiva da empresa contratante), sendo proporcional a 20 horas semanais.
- b) Além disso, cada jovem aprendiz receberá uniforme do Programa e material escolar para o curso.
- c) O Colégio João Paulo II assinará, em conjunto, a documentação relativa ao aprendiz, na condição exclusiva de entidade formadora e parceira do projeto em referência, porém não será responsável pelos ônus trabalhistas decorrentes, o que ficará exclusivamente sob responsabilidade da FUVS.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS DO EDITAL

- a) As admissões dos aprendizes se darão por prazo determinado, estritamente para o período de sua formação técnica e prática, as quais ocorrerão somente após concluídas todas as etapas previstas neste edital.
- b) Os candidatos aprovados em todas as etapas devem ser submetidos a exames médicos e demais exigências da lei em vigor, à época da contratação, para assinatura do contrato de trabalho de aprendizagem.
- c) Eventual reprovação ou cancelamento do projeto pela instituição não gera direito a futura contratação.

3. DO CRONOGRAMA

O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA PERÍODO	MODO/LOCAL DE REALIZAÇÃO
1. Inscrição para o processo seletivo	12 a 19 de junho de 2026	Link para inscrição: https://www.fuvs.br/forms/jovem-aprendiz/inscricoes
2. Divulgação dos inscritos	24 de junho de 2026	Site da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí Link: www.fuvs.br

3. Prova objetiva e redação	27 de junho de 2026	Colégio João Paulo II 9h às 12h
4. Divulgação dos aprovados para próxima etapa	3 de julho de 2026	Site da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí Link: www.fuvs.br
5. Entrevista comportamental	06 à 10 de julho de 2026	Colégio João Paulo II 8h às 12h 13h às 17h
6. Divulgação do resultado final	17 de julho de 2026	Site da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí Link: www.fuvs.br
7. Entrega de documentos e exames admissionais	10 a 21 de agosto de 2026	Departamento de Recursos Humanos da FUVS
8. Integração com jovens e responsáveis / assinatura da admissão	04 de setembro de 2026	Salão de eventos Univás Unidade Fátima
9. Início das atividades	08 de setembro de 2026	Colégio João Paulo II

4.1 INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

4. DAS ETAPAS

- Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato que se enquadrar nos requisitos mencionados no item **"1.2.1 do edital"** deverá realizar sua inscrição por meio do site da FUVS (link: www.fuvs.br).
- Não haverá, em hipótese alguma, inscrição de modo presencial, por indicação de terceiros e/ou entrega de currículos.
- O site estará disponível para receber inscrições no dia 12 de junho de 2026, a partir das 8h e encerrará no dia 19 de junho de 2026, às 17h.
- Não haverá possibilidade de prorrogação do período de inscrição.
- É de inteira responsabilidade do candidato a realização de sua inscrição, nos termos previstos neste edital, devendo o candidato declarar todas as informações, bem como apresentar todas as documentações requeridas, sob pena de desclassificação.

4.2 DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

- A instituição divulgará em seu site a lista de todos os jovens inscritos no processo seletivo e que poderão participar da próxima etapa.

- b) Em cumprimento aos ordenamentos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o candidato, ao aderir a esse edital, autoriza a divulgação de seu nome completo, para a finalidade aqui prevista.

4.3 PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

- a) A prova objetiva e a redação serão aplicadas nas instalações do Colégio João Paulo II, no dia **27 de junho, das 9h às 12h**.
- b) O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de comprovante de inscrição e documento com foto atualizada. Somente será admitido ao local da prova o candidato que apresentar os documentos citados, com clareza para sua identificação.
- c) Só será permitido o acesso do candidato à sala de aplicação da prova, não havendo a possibilidade de o responsável acompanhá-lo.
- d) O responsável pelo candidato não poderá acessar a Unidade Fátima durante o horário da aplicação da prova.
- e) Os portões abrirão às **7h45min** e fecharão, impreterivelmente, às **8h45min**, não havendo a possibilidade de acesso fora do horário estabelecido neste edital.
- f) O candidato só poderá levar para a sala de aplicação da prova, caneta esferográfica transparente da cor azul ou preta, lápis de escrever e borracha.
- g) Os aparelhos de celular deverão estar desligados durante todo o período de aplicação da prova.
- h) Os candidatos deverão observar as seguintes instruções durante a realização da prova:
Não portar material de consulta, calculadoras, relógios, telefones celulares ou aparelhos similares. Quem trouxer qualquer um desses objetos deverá, obrigatoriamente, mantê-los no chão ao lado da carteira. A FUVS não se responsabilizará por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos.
- i) Não se implicar em comportamento indevido ou rude com qualquer um dos aplicadores e auxiliares.
- j) As provas objetivas serão compostas por **05 questões de língua portuguesa/interpretação de texto, e 05 questões de matemática**, com valor de 4 pontos por questão totalizando o valor de 40 pontos, e 60 pontos destinados a produção de texto (Redação) – perfazendo a valorização total de 100 pontos, sendo considerado classificado o aluno com média geral entre questões objetivas e redação de 60 pontos.
- k) A redação dissertativa deverá conter, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas.
- l) A prova objetiva contará com o seguinte conteúdo:

MATEMÁTICA

Aritmética: operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão).

Frações: simplificação, operações com frações, conversão de frações para decimais e vice-versa.

Números Decimais: operações com números decimais, arredondamento e comparação.

Porcentagens: cálculo de porcentagens, aumento e diminuição percentual, e aplicação em problemas práticos (como descontos e acréscimos).

Razões e Proporções: resolução de problemas que envolvem razões, proporções, e regra de três simples.

Equações do 1º Grau: resolução de equações lineares simples.

Resolução e Interpretação de Problemas Matemáticos: identificação da operação matemática adequada a ser usada para resolver problemas de contexto real.

Raciocínio Lógico: problemas de lógica que envolvem padrões numéricos, sequência lógica e análise combinatória simples.

Análise de Gráficos e Tabelas: leitura e interpretação de dados apresentados em gráficos de barras, linhas ou tabelas.

LÍNGUA PORTUGUESA/INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Textos: interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos. Norma culta e suas variações.

Interpretações: capacidade de realizar conclusões com base em informações explícitas e implícitas no texto.

Identificação de Recursos Linguísticos: uso de figuras de linguagem, recursos de coesão textual e elementos coesivos (como pronomes e conjunções)

Classes Gramaticais: reconhecimento e uso correto de substantivos, adjetivos, verbos, advérbios, pronomes, preposições, conjunções, interjeições e artigos.

Concordância Verbal e Nominal: aplicação das regras de concordância entre sujeito e verbo, substantivo e adjetivo.

Regência Verbal e Nominal: identificação de regências correta de verbos e nomes.

Crase: uso correto do acento grave indicador de crase.

Pontuação: uso adequado de vírgulas, pontos, dois pontos, ponto e vírgula, travessões, aspas e parênteses.

Ortografia e Acentuação: regras de ortografia oficial e acentuação gráfica, incluindo as mudanças do Novo Acordo Ortográfico.

Formação de Palavras: Conhecimento de prefixos, sufixos, radicais e processos de formação de palavras (derivação e composição)

REDAÇÃO

Produção de um **texto dissertativo-argumentativo**, com a defesa de um ponto de vista com argumentação lógica e fundamentada, utilizando dados, fatos e opiniões reais para sustentar argumentos. O texto deverá apresentar entre **20 e 30 linhas**, com as seguintes especificações: estrutura e organização textual, estrutura do texto dissertativo-argumentativo, introdução com apresentação da tese, desenvolvimento com argumentação consistente e uso de evidências, conclusão que retoma a tese e propõe uma solução, reflexão ou fechamento lógico.

Parágrafos: organização interna do parágrafo (tópico frasal, desenvolvimento e conclusão), coerência entre parágrafos e manutenção da linha de raciocínio, coerência e coesão textual.

Coerência: construção de texto com lógica interna e clareza de ideias. Manutenção do foco e unidade temática ao longo do texto.

Coesão: uso de conectivos (conjunções, advérbios) para ligar ideias e manter a fluidez do texto, uso adequado de pronomes, sinônimos e elipses para evitar repetição e garantir a coesão textual.

- m) O tempo mínimo de permanência na sala será de 1 (uma) hora após o início da prova. Para garantir a integridade no encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas os 3 (três) últimos candidatos, até que o último entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos. Os candidatos **não poderão** se ausentar das salas de prova portando os cadernos de questões e de respostas e as folhas de redação.

4.4 DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS PARA PRÓXIMA ETAPA

- a) A instituição publicará em seu site (link: www.fuvs.br), no dia **3 de julho de 2026**, a relação de todos os aprovados na prova objetiva e na redação, estando assim aptos para próxima etapa.
- b) Não caberá recurso durante essa fase.

4.5 ENTREVISTA COMPORTAMENTAL

- a) A instituição realizará, em parceria com o Curso de Psicologia da Univás, as entrevistas comportamentais no dia 06 a 10 de julho de 2026, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- b) As entrevistas acontecerão no Colégio João Paulo II.
- c) Não será permitido a presença dos responsáveis durante as entrevistas.

4.6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- a) Os nomes dos 100 (cem) jovens selecionados para a próxima etapa serão divulgados no dia 17 de julho de 2026.
- b) O critério de classificação se dará com base na pontuação atribuída pelo entrevistador durante a entrevista comportamental.
- c) A partir da 61ª classificação, os candidatos terão a oportunidade de ser chamados até a data final deste edital de seleção (08 de setembro de 2026), caso ocorra desclassificação ou desistência.

4.7 ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

- a) A entrega da documentação e os exames admissionais acontecerão no Departamento de Recursos Humanos da FUVS, localizado na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240 – Alfredo Custódio de Paula - Pouso Alegre/MG.
- b) Os candidatos selecionados serão informados, por meio do site, da data e da hora em que deverão comparecer para apresentar a documentação e realizar os exames.
- c) O **NÃO COMPARECIMENTO NA DATA E HORA** implicará na desclassificação do candidato.
- d) O candidato deverá apresentar, no dia pré-estabelecido, os seguintes documentos:
- I. Cópia da identidade, CPF e título de eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos).

- II. Declaração de antecedentes criminais (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).
 - III. Certificado de reservista (para homens maiores de 18 anos).
 - IV. Carteira de trabalho digital.
 - V. Extrato do PIS.
 - VI. 2 fotos 3X4 (atual e colorida).
 - VII. Declaração escolar.
 - VIII. Comprovante de residência com o CEP atualizado (somente de Pouso Alegre/MG).
 - IX. Certidão de casamento (se for o caso).
 - X. Número da conta e agência do Itaú. Caso não tenha conta, será entregue a carta de abertura no dia do exame admissional.
 - XI. Carteira do SUS e carteira de vacinas.
 - XII. Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) atualizado, de acordo como Decreto Lei nº 11.016 de 29/03/2022 (se houver).
 - XIII. Caso o candidato tenha filhos, é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:
 - Certidão de nascimento e CPF (filhos até 14 anos)
 - Cópia da carteira de vacinação (filhos até 6 anos)
 - Declaração de frequência escolar (filhos acima de 4 anos)
- e) A falta do envio de documentos na forma prevista acima, e/ou o envio fora do prazo e/ou local estipulado neste edital, acarretará na desclassificação imediata do candidato.

4.8 INTEGRAÇÃO DOS JOVENS APRENDIZES COM OS RESPONSÁVEIS E ASSINATURA DA ADMISSÃO

- a) No dia 04 de setembro de 2026 será realizada, às 14h, a integração dos jovens aprendizes e seus responsáveis junto à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS.
- b) Na ocasião, o jovem aprendiz e o responsável assinarão a admissão junto com a instituição.
- c) A ausência do jovem aprendiz com o seu responsável, nessa etapa, implicará na desclassificação do processo.

4.9 INÍCIO DAS ATIVIDADES

O jovem aprendiz iniciará suas atividades no dia **08 de setembro de 2026**, apresentando-se para a aula inicial, que acontecerá no Colégio João Paulo II, às 13h30min.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- a) Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação fora dos padrões e cronograma estabelecidos neste edital.

- b) Além dos casos previstos, será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - I. Cometer falsidade ideológica com prova documental.
 - II. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
 - III. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital.
 - IV. Apresentar comportamento inadequado, incorreto ou agressivo a qualquer pessoa.
 - V. Prejudicar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- c) Os jovens que prestarem declaração falsa ou incorreta durante o referido processo seletivo, ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente edital, terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que estejam classificados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos ao endereço e telefone.
- b) Despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos deste processo seletivo serão exclusivamente do candidato.
- c) O edital em inteiro teor, contendo todas as regras para o presente processo seletivo, estará disponível no site da instituição.
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelos responsáveis pelo processo seletivo.
- e) A instituição se compromete, ainda, em conformidade integral com as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), respondendo cada qual pelas informações, guarda e tratamento de dados que utilizar referentes ao presente edital.
- f) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- g) Para mais informações e dúvidas o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail: jovemaprendiz@fuvs.br

Pouso Alegre/MG, 10 de junho de 2026.

RINALDO LIMA OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO DA FUVS

WESLEY OPPENHEIMER CARVALHO
DIRETOR DO COLÉGIO JOÃO PAULO II

Visto
Departamento Jurídico

